



EDITAL UFMS Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL UFMS 190, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital UFMS 190/2017 – Processo Seletivo de Pesquisador Visitante Nacional** – de 20 de dezembro de 2017, conforme disposições abaixo:

- Alterar o Item 3.3 do Edital UFMS 190/2017, que passa a conter o seguinte texto:
3.3. No ato da contratação, conforme § 7º do artigo 2º da Lei n. 8.745/93, o candidato deverá ter os seguintes requisitos mínimos de titulação e competência profissional:
 - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
 - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e
 - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.
- Alterar o Item 5.6 do Edital UFMS 190/2017, que passa a conter o seguinte texto:
5.6. Poderão ser selecionadas e aprovadas apenas as propostas classificadas com média maior ou igual a 6,00 (seis).

- Alterar os itens e a pontuação da Tabela 2, que passa a conter o seguinte texto:

Tabela 2: Pontuação da produção técnico-acadêmico-científica do candidato, a ser preenchida pela UAS proponente

Grupo I – Projetos de Pesquisa – últimos 5 anos	VALOR	TOTAL
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agência oficial de fomento ou empresa, por projeto.	20	
Total Grupo I (máximo 50 pontos)		
Grupo II – Produção Bibliográfica e Tecnológica – últimos 5 anos	VALOR	TOTAL
Artigo publicado ou aceito em periódico ou conferência* com conceito QUALIS A1 nas áreas de concentração escolhidas, por artigo.	20	
Artigo publicado ou aceito em periódico ou conferência* com conceito QUALIS A2 nas áreas de concentração escolhidas, por artigo.	15	
Artigo publicado ou aceito em periódico ou conferência* com conceito QUALIS B1 nas áreas de concentração escolhidas, por artigo.	10	
Livro publicado, didático ou de referência para as áreas de concentração de interesse, por livro.	8	
Capítulo de livro publicado, didático ou de referência para as áreas de concentração de interesse, por capítulo.	3	
Trabalho completo publicado em anais de conferências nas áreas de concentração de interesse, por trabalho.	3	
Software, produto, processo ou geração de trabalho com patente registrada ou depositada (comprovado com Carta de Registro e/ou de Renovação), por unidade.	10	
Total Grupo II (máximo 150 pontos)		
Grupo III – Orientações Concluídas – últimos 5 anos	VALOR	TOTAL
Orientação concluída de doutorado, por orientação.	10	
Orientação concluída de mestrado, por orientação.	5	
TOTAL GRUPO III (máximo 40 pontos)		
Grupo IV – Experiência	VALOR	TOTAL
Tempo de doutorado, por ano (não computados os dois anos exigidos no Item 3.3.a).	1	
Exercício de cargo de gestão em pesquisa e pós-graduação, por ano.	4	
TOTAL GRUPO III (máximo 60 pontos)		
TOTAL GERAL (máximo 300 pontos)		

* Em áreas de avaliação onde há Qualis para conferências.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – UFMS